# EDITAL 012/2018
# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO DOUTORADO TURMA 2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:
- A Resolução 32/17– CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- O Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
As normas internas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná; e
- A Recomendação n° 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;

**RESOLVE:**
Estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão ao Curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Comunicação na forma deste Edital.

## DA ABRANGÊNCIA
Art. 1 Aplica-se este edital ao processo de seleção para o ingresso no Curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná, daqui para frente denominado Programa, para o ingresso no primeiro semestre de 2019.
* Doutorado aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 21 de dezembro de 2018; aguarda homologação no Conselho Universitário (COUN).

## DAS VAGAS
Art. 2. Serão ofertadas 09 vagas no DOUTORADO dentro da área de concentração Comunicação e Sociedade das linhas de pesquisa do Programa: Linha 1 - Comunicação e Formações Socioculturais; e Linha 2 - Comunicação e Política conforme Anexo I deste Edital.
§ 1º A lista dos aprovados e classificados obedecerá ao limite máximo de vagas previstas neste edital e à capacidade de orientação de cada professor integrante do corpo docente, conforme as normativas da CAPES.
§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá, segundo a conveniência do Programa, optar por autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º O limite máximo de vagas não será alterado para o processo seletivo de que trata este Edital.
§ 4º Candidatos aprovados e não classificados integrarão uma lista de espera e poderão ser chamados após a efetivação da matrícula, no caso de haver desistência(s) de candidato(s) aprovado(s) e classificado(s).
Art. 3 Somente ingressarão no Programa os candidatos aprovados e classificados.

**DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa
Art. 5 As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.
§ 1º As inscrições deverão ser realizadas por meio do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), disponível no endereço eletrônico: https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1273
§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item Cronograma deste Edital.
Art. 6 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-Graduação (SIGA), os seguintes documentos:
a. Formulário eletrônico devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa.
b. Cópia do diploma de graduação.
c. Cópia do diploma ou documento comprobatório da conclusão do mestrado.
d. Histórico escolar de mestrado.
e. Cópia do currículo Lattes (Plataforma CNPq, disponível em http://lattes.cnpq.br), documentado com comprovantes, sob pena de perder pontos na avaliação. A documentação deve ser disposta na mesma sequência em que se encontram os fatos curriculares que ela pretende comprovar.
f. Cópia da dissertação de mestrado.
g. Cópia de, pelo menos, um dos seguintes produtos acadêmicos: i) artigo em revista acadêmica presente no Qualis/Capes ou comprovante de aprovação de artigo para publicação fornecida pelo periódico na área de Comunicação e Informação ou correlatas nos últimos 3 anos; ii) livro ou capítulo de livro com ISBN e conselho editorial, publicado nos últimos 3 anos; iii) publicação de trabalho completo em anais de eventos acadêmicos nacionais e internacionais da área de Comunicação e Informação ou correlatas, nos últimos 3 anos.
h. Uma foto de rosto recente.
i. Fotocópia simples dos documentos pessoais: cópia da carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97.
j. Comprovante de pagamento de GRU (conforme Anexo V deste edital).
k. Comprovantes de suficiência em língua estrangeira moderna em PDF. Para candidatos cuja língua materna seja o Português, exige-se a demonstração obrigatória de suficiência em língua inglesa e suficiência opcional de outra língua estrangeira moderna. Para candidatos estrangeiros cuja língua materna seja diferente do Português, exige-se a demonstração obrigatória de proficiência em Língua Portuguesa e de suficiência opcional em mais uma além de sua língua materna. Especificações: (i)

A segunda língua estrangeira moderna (Francês, Espanhol, Italiano e Alemão) será opcional no momento do ingresso mas com comprovação obrigatória até o final do primeiro semestre cursado no doutorado; ii) Os exames de suficiência em Língua Inglesa e de Proficiência em Língua Portuguesa, deverão ser realizados e aprovados antes do processo seletivo, no período dos ÚLTIMOS CINCO ANOS IMEDIATAMENTE ANTERIORES À DATA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO, antecedência a ser comprovada no certificado apresentado; (iii) Aceitar-se-ão certificados emitidos pelo Delem – Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPR – assim como por Departamentos de Línguas ou semelhantes, vinculados a Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente registradas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil, e de instituições privadas de ensino de línguas, tais como a Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, o Centro Cultural Brasil-Estados Unidos de Curitiba, a Aliança Francesa, o Instituto Goethe, o Instituto Cervantes, o Centro de Cultura BrasilEspanha, e o Instituto Italiano de Cultura; (iv) Serão também aceitos o Certificado de aprovação do Test of English as Foreign Language – TOEFL (score mínimo de 450 - paper-based, webbased ou equivalente), International English Language Test – IELTS (faixas de 5 a 9), Preliminary English Test – PET ou First Certificate in English (FCE) (Universidade de Cambridge, UK, ambos aplicados no Brasil).

l. Pré-projeto de doutorado a ser desenvolvido, segundo a linha de pesquisa do Programa com até 12 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas, com fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, margens 1,5cm. No restante, seguir o formato ABNT. seguindo o modelo abaixo:

**1. Título**

Deve expressar claramente a intenção da pesquisa.

**2. Resumo**

Com no máximo 250 palavras e resumir problema de pesquisa, objetivos, metodologia.

**3. Palavras-Chave**

Apresentar de três a cinco palavras-chave que expressem os campos de atuação da pesquisa.

**4. Introdução**

Apresentar o objeto de estudo e como o mesmo se caracteriza como um problema de pesquisa. Deixar evidente o que se pretende estudar por meio da elaboração de uma pergunta de pesquisa clara que resuma o objetivo principal do estudo.

**5. Justificativa**

Justificar porque se trata de um problema de pesquisa relevante na área de Comunicação, podendo-se destacar a relevância acadêmica e/ou social do estudo.

**6. Objetivos Específicos**

Além da pergunta de pesquisa principal, o projeto deve especificar objetivos parciais ou específicos da pesquisa.

**7. Revisão de literatura**

Breve revisão de literatura que apresente o estado da arte do problema de pesquisa, evidenciando a sua relevância teórica ou empírica.

**8. Metodologia**

Designar os métodos e técnicas de pesquisa a serem utilizados para resolver o problema da pesquisa. Explicitar também as fontes ou bancos de dados a serem explorados e, se aplicável, o uso de softwares de pesquisa.

**9. Cronograma**

Apresentar um cronograma semestral para desenvolvimento de atividades ao longo dos quatro anos de duração do doutorado, que evidencie a exequibilidade do projeto e o desenvolvimento de atividades acadêmicas e de pesquisa.

**10. Referências**
Todas as obras citadas ao longo do projeto devem estar devidamente referenciadas ao final, segundo o formato ABNT.

**DA BANCA DO PROCESSO SELETIVO**
Art. 7 Uma Comissão de Seleção coordenará o processo, composta por professores membros do Programa, representando as duas linhas de pesquisa e designada pelo Colegiado do Programa.
Art. 8 Quando necessário, a Comissão de Seleção designará os professores do Programa que comporão as bancas nas diferentes etapas do processo seletivo.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
Art. 9 O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado do Programa será dividido em 3 etapas, todas conduzidas pela Comissão de Seleção.
Art. 10 As etapas do processo seletivo que consistirem em entrevistas ou arguições orais serão registradas em gravações de áudio.
Art. 11 A **primeira etapa** do processo de seleção, avaliação do projeto, é eliminatória.
§ 1º Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios discriminados no Anexo II deste Edital.
§ 2º Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta inteiros).
§ 3º O resultado desta etapa será divulgado pela Secretaria do Programa em data determinada no item Cronograma deste Edital.
Art. 12 A **segunda etapa** do processo de seleção, também eliminatória, consistirá em entrevista ou arguição oral perante banca examinadora, constituída pela Comissão de seleção e por professores da linha de pesquisa escolhida pelo candidato.
§ 1º Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios discriminados no Anexo III.
§ 2º Após a entrevista ou arguição dos candidatos será feita a média aritmética das notas atribuídas nas etapas de projeto e entrevista e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 70 (setenta inteiros) e classificados no máximo até o limite determinado no Art. 2o deste Edital, observado o limite máximo de capacidade de orientação dos professores orientadores.
§3º Os candidatos que tenham obtido nota mínima igual ou superior a 70 (setenta inteiros) na média e que não alcançaram a classificação até o limite de vagas indicado no Art. 2º deste Edital serão considerados aprovados e não classificados.
§ 4º Os candidatos aprovados e não classificados integrarão uma lista de espera e poderão ser chamados após a efetivação da matrícula, no caso de desistências.
§ 5º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos menor do que o número de vagas estabelecido neste Edital.
§ 6º O resultado desta etapa será divulgado em data determinada no item Cronograma deste Edital.
Art. 13 A **terceira etapa** do processo de seleção, de caráter classificatório, consistirá em avaliação do currículo Lattes.
§ 1º Os integrantes da banca examinadora atribuirão, individualmente, nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme os critérios discriminados no Anexo IV deste Edital.
§ 2º A classificação final dos candidatos será realizada pela média aritmética das notas das etapas 1, 2 e 3 deste edital.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 14 A atribuição de notas poderá ser fracionada.

Art. 15 Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa, e terão sua versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.
Art. 16 Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
a. Maior nota na primeira etapa (avaliação de projeto).
b. Maior nota na segunda etapa (entrevista).
c. Maior nota na terceira etapa (avaliação do currículo).
Art. 17 Os candidatos selecionados devem realizar a matrícula no curso de Doutorado do Programa na data informada pela Secretaria do Programa. A não realização da matrícula no prazo implica a perda da vaga.
Art. 18 Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo.
§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 48 (quarenta e oito) horas e começará a contar a partir da disponibilização, ao candidato, de sua folha de resposta, da sua ficha de avaliação elaborada pela banca, da sua gravação de entrevista ou arguição oral ou de qualquer outro meio em que se tenha materializado a performance do próprio candidato.
§ 2º O protocolo deverá ser realizado na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por meio de procuração específica com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 19 Na data estabelecida pelo Cronograma para a publicação do Resultado Final, deverão ser divulgados os resultados definitivos, além da listagem com a condição de classificação e aprovação dos candidatos e suas respectivas pontuações.

DO CRONOGRAMA
Art. 20 O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

| Etapa | Data / prazo |
|---|---|
| Inscrição | 07/01/19 a 10/02/19 |
| Homologação das inscrições | 11/02/19 |
| Recurso das inscrições indeferidas | 13/02/19 |
| Resultado das inscrições após recursos | 15/02/19 |
| Primeira etapa: avaliação de projetos | 18-25/02/19 |
| Resultado preliminar da 1ª etapa | 25/02/19 |
| Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa | 27/02/19 |
| Resultado da 1ª etapa após recursos | 01/03/19 |
| Divulgação da escala com datas e horários das entrevistas | 01/03/19 |
| Segunda etapa: entrevistas. | 11-13/03/19 |
| Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa | 15/03/19 |
| Resultado da 2ª etapa após recursos | 18/03/19 |
| Terceira etapa: avaliação de currículos | 19-21/03/19 |
| Resultado preliminar da 3ª etapa. | 22/03/19 |
| Recurso do resultado preliminar das 3ª etapa | 26/03/19 |
| Resultado final | 27/03/19 |

Art. 21 Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 03 dias úteis, por meio de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.
Parágrafo único. A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

Curitiba, 23 de dezembro de 2018.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal do Paraná
Professora Doutora Valquíria Michela John
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação e Presidente do Colegiado

Professora Doutora *Kelly Cristina de Souza Prudencio*, Presidente da Comissão de Seleção de Doutorado
Professora Doutora *Claudia Irene de Quadros*, Membro da Comissão de Seleção de Doutorado
Professora Doutora *Myrian Del Vecchio de Lima*, Membro da Comissão de Seleção de Doutorado
Professor Doutor *Rafael Cardoso Sampaio*, Membro da Comissão de Seleção de Doutorado

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
Universidade Federal do Paraná
Setor de Artes, Comunicação e Design
Programa de Pós-Graduação em Comunicação
http://www.sacod.ufpr.br/portal/comunicacaomestrado/
Rua Bom Jesus, 650
Juvevê - CEP 80060-150
Curitiba/PR
Tel./fax: (0xx 41) 3313-2025
e-mail: ppgcom@ufpr.br
Horário de funcionamento da secretaria: de segunda a sexta, das 08h às 14h.
(Recesso de 24 de dezembro a 6 de janeiro)

## ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES

### Linha 1 - Comunicação e formações socioculturais

| Docente | Áreas de pesquisa |
|---|---|
| Claudia Irene de Quadros | Comunicação e Cultura digital. Jornalismo digital (ensino, profissão e processos produtivos). Comunicação pública e organizacional em contexto de convergência e de inovação. |
| Hertz Wendel de Camargo | Mito e mídia (rituais, arquétipos, religiões, imaginário). Imagem e narrativas contemporâneas. Antropologia do consumo. |
| Myrian Regina Del Vecchio de Lima | Comunicação e Cultura digital. Narrativas midiáticas e transmidiáticas jornalísticas. Comunicação, meio ambiente, ciência, tecnologia e cultura; Comunicação, gestão e ativismo em rede. Comunicação, cidades e urbanidades. |
| Regiane Regina Ribeiro | Identidades, representações e imaginários. Diversidade cultural e interculturalidade. Estudos de recepção e consumo midiático. Estudos de narrativas audiovisuais. |

### Linha 2 - Comunicação e política

| Docente | Áreas de pesquisa |
|---|---|
| Carla Candida Rizzotto | Comunicação e política. Crítica de mídia. Mídia e poder. Comunicação e movimentos feministas. Deliberação e conversação. Estudos de enquadramento. |
| Emerson Urizzi Cervi | Comunicação e política. Opinião pública. Comunicação política e eleitoral. |
| Kelly Cristina de Souza Prudencio | Mídia e movimentos sociais. Ativismo digital. Comunicação, participação e mobilização política. Comunicação e democracia. Estudos de enquadramento. |
| Luciana Panke | Comunicação e política. Estudos sobre propaganda política e eleitoral. Comunicação eleitoral na América Latina. Gênero e eleições. |
| Rafael Cardoso Sampaio | Democracia Digital. Redes sociais e política. Estudos de enquadramento. Métodos qualitativos em Comunicação. Estudos do campo da Comunicação. |

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Desenho da pesquisa: conceitos, problema, objetivo, objeto, hipóteses/premissas, método, técnicas de coleta e análise de dados, fonte dos dados (2,0 pontos).

2. Revisão bibliográfica e pertinência da justificativa teórica e empírica (2,0 pontos).

3. Adequação do planejamento e disponibilidade para realização da proposta no projeto (2,0 pontos).

4. Adesão à linha de pesquisa e aos grupos de pesquisa do PPGCom (2,0 pontos).

5. Capacidade de articulação entre as teorias da área de Comunicação, métodos e dados para a análise do objeto proposto (2,0 pontos).

## ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

1. Qualidade da arguição ao articular conceitos, métodos e teorias em Comunicação na linha em que pretende ingressar (2,0 pontos).

2. Capacidade de demonstrar a viabilidade da pesquisa proposta (2,0 pontos).

3. Pertinência do objeto de pesquisa à linha pretendida e à orientação da pesquisa desenvolvida no PPGCom (2,0 pontos).

4. Defesa clara e concisa das eventuais questões levantadas pela banca de seleção (2,0 pontos).

5. Demonstração do compromisso com a pesquisa proposta, com a carreira acadêmica e com o Programa (2,0 pontos).

## ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

| Item | Pontuação |
|---|---|
| Experiência em pesquisa científica constante no currículo Lattes | 10 pontos por ano em pesquisa |
| Exercício de magistério superior | 5 pontos por semestre (pontuação máxima: 40 pontos) |
| Experiência profissional na área de Comunicação que não seja pesquisa ou magistério superior | 5 pontos por ano<br>(pontuação máxima: 40 pontos) |
| Bolsas de estudo/pesquisa recebidas:<br>Iniciação científica (CNPq, Tesouro Nacional ou de agências de fomento estaduais), Projeto Especial de Treinamento (PET), bolsa CAPES, CNPq ou de agências de fomento durante mestrado ou doutorado | 10 pontos por semestre (pontuação máxima 40 pontos) |
| Graduação em Comunicação | 30 pontos |
| Graduação em Ciências Sociais (Ciência Política, Sociologia, Antropologia), Letras, Artes, Design, Música, História, Filosofia, Ciência da Informação. | 20 pontos |
| Graduação em outras áreas | 10 pontos |
| Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente na área de Comunicação ou<br>áreas afins. | 15 pontos |
| Mestrado em Comunicação | 50 pontos |
| Mestrado em Ciências Sociais (Ciência Política, Sociologia, Antropologia), Letras, Artes, Design, Música, História, Filosofia, Ciência da Informação ou Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas. | 40 pontos |
| Mestrado em outras áreas | 25 pontos |
| Artigos publicados em periódicos indexados no Qualis-CAPES da área de Comunicação e Informação | A1: 25 pontos,<br>A2: 20 pontos<br>B1: 15 pontos<br>B2 ou B3: 10 pontos<br>B4 ou B5: 5 pontos |
| Livros completos na área de Comunicação e Informação | 15 pontos |
| Capítulos de livros na área de Comunicação e Informação | 10 pontos |
| Publicação de trabalhos completos, na área de Comunicação e Informação, em anais de congressos ou simpósios | 7 pontos |
| Palestras, seminários, conferências e participação de mesas redondas | 2 pontos |

**ANEXO V – TUTORIAL PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Para pagamento da taxa de inscrição para Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, o(a) candidato(a) deverá:

1. Acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Preencher apenas os campos com números (os nomes aparecem automaticamente) com os dados abaixo:

Unidade Gestora 153079

Gestão 15232

Nome da Unidade UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Código de Recolhimento 28920-5 - SFIN SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3. Clicar em Avançar.

4. Preencher, na tela seguinte, os campos obrigatórios:

- para o campo “número de referência” o candidato deverá preencher: 1815299906002

- para o campo “valor” o candidato deverá preencher: R$120,00

5. Após o preenchimento, clicar em “Emitir GRU”.

6. Efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil.

Endereço para a inscrição do processo seletivo
https://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=1261